

EDITAL Nº 044/2020
SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vaga de **Analista Junior** para atuação no âmbito do Projeto “*Desenvolvimento de Técnicas e Ferramentas de Dimensionamento da Força de Trabalho da Administração Pública Federal*”, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar profissionais de nível superior para suprimento de **01 (uma) vaga de Analista Júnior** para contratação imediata e formação de cadastro reserva destinada às atividades do Projeto.
- 1.2.** O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.3.** A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.
- 1.4.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5.** Os profissionais que forem selecionados serão contratados pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.6.** As atividades dos contratados ocorrerão no Distrito Federal, com previsão de contratação por até 24 meses, podendo esse prazo ser prorrogado conforme a necessidade do projeto.
- 1.7.** É vedada a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, bem como de profissional que tenha vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção das instituições partícipes do Projeto, seja na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC, Ministério da Educação e Fundação Universidade de Brasília - FUB.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO

- 2.1.** Apoiar na execução das funções administrativas e contábeis para andamento do Projeto;
- 2.2.** Auxiliar na seleção de e solicitação de compras de materiais e serviços a serem utilizados no Projeto;
- 2.3.** Auxiliar na seleção, contratação e gestão da equipe técnica participante do projeto, com implantação de rotinas de gestão;
- 2.4.** Apoiar na supervisão e assessoria técnica para o desenvolvimento dos produtos descritos no projeto;
- 2.5.** Acompanhar as movimentações cadastrais ocorridas nos projetos implantados (inclusão/exclusão de termos de concessão de bolsas, inclusão/exclusão de termos de concessão de estágio, inclusão/exclusão de contratos de prestação de serviços) etc., sempre que necessário;
- 2.6.** Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e documentos pertinentes ao projeto;
- 2.7.** Acompanhar as ações de desembolso dos projetos, verificando o planejamento e orçamento para cada tipo de “rubrica”;
- 2.8.** Analisar os pagamentos executados nos projetos, conferindo contas, cálculo de impostos, recolhimentos, pagamentos dos bolsistas, RPA, salário, etc;
- 2.9.** Elaborar planilha sobre a situação dos projetos, sugerindo remanejamento de recursos para outras “rubricas”, quanto for o caso;
- 2.10.** Manter contatos com os coordenadores (professores) dos projetos, inclusive atendê-los pessoalmente, solucionando dúvidas, pesquisando dados em projetos antigos, respondendo diligências;
- 2.11.** Elaborar despachos, memorandos e pareceres; e
- 2.12.** Executar outras atividades compatíveis ao cargo e/ou a critério do superior imediato

3. DOS REQUISITOS PARA O CARGO, LOCAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

- 3.1. REQUISITOS PARA O CARGO** – Para concorrer a este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Requisito Obrigatório:**

- 3.1.1.1.** Possuir diploma/certificado de conclusão de curso de graduação em administração ou ciências contábeis, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

- 3.1.1.2.** Possuir certificado de conclusão de pós-graduação em Gestão Administrativa em Organizações Públicas, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e

- 3.1.1.3.** Experiência em gestão de projetos de pesquisa e extensão, comprovada por meio de certificados ou declarações.

- 3.1.2. Requisitos Desejáveis:**

3.1.2.1 Experiência em sistemas de gerenciamento de projetos, comprovado por meio de certificado/declaração e Currículo Lattes; Ex: Project, Ganttter, Gepnet;

3.1.2.2 Conhecimento em orçamento público e Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI comprovada por meio de certificado ou Currículo Lattes; e

3.1.2.3 Possuir habilidades e conhecimentos técnicos a respeito do assunto da área específica do projeto “Dimensionamento da Força de Trabalho”, comprovada por meio de declaração e Currículo Lattes.

3.1.3 O candidato que não preencher o Requisito Obrigatório, listado no subitem do subitem **3.1.1**, será eliminando.

3.1.4 Os Requisitos Desejáveis, listados no subitem **3.1.2**, serão objetos de pontuação na **ETAPA 1 - Análise Curricular**, conforme **item 6** deste Edital.

3.2. LOCAL DE TRABALHO – O candidato selecionado irá executar os serviços **no Ministério da Economia**.

3.3. REMUNERAÇÃO – O valor do salário base mensal é de **R\$ 4.020,50 (quatro mil e vinte reais e cinquenta centavos)**. Os benefícios ofertados serão: **alimentação, plano odontológico, plano saúde e seguro de vida**.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período **entre 17h do dia 30 de dezembro 2020 às 17h do dia 05 de janeiro de 2021**, observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.

4.2. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:

4.2.1. Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).

4.2.2. Todos os documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **3.1.1 e 3.1.2**, como *Curriculum Vitae*, certificados, diplomas, atestados de capacidade técnica e/ou cópia de CTPS.

4.2.3. Declaração de que não é servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, e de que não possui vínculo de parentesco, até o 3º grau, com funcionário das instituições partícipes do PROJETO, conforme Anexo I do Edital.

4.3. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

4.4. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.

4.5. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

4.5.1. **A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

4.6. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

4.7. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.

4.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.9. Uma vez realizada a inscrição, não será permitida sua alteração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção do profissional ocorrerá em 02 (duas) etapas:

5.1.1. **ETAPA 1 – Análise Curricular**

5.1.2. **ETAPA 2 – Entrevista Pessoal**

5.2. As notas atribuídas em cada uma das etapas considerarão apenas duas casas decimais, procedendo-se, quando aplicável, ao arredondamento simples.

6. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR

6.1. A análise do currículo tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 3.1** deste Edital.

6.2. A análise do currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
a) Possuir diploma/certificado de conclusão de curso de curso de graduação em administração ou ciências contábeis, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;	Não Pontuável
b) Possuir certificado de conclusão de pós-graduação em Gestão Administrativa em Organizações Públicas,	Não Pontuável

emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e	
c) Experiência em gestão de projetos de pesquisa e extensão, comprovada por meio de certificados ou declarações.	Não Pontuável
REQUISITOS DESEJÁVEIS	
d) Experiência em sistemas de gerenciamento de projetos, comprovado por meio de certificado/declaração e Currículo Lattes; Ex: Project, Gantter, Gepnet;	0 a 30
e) Conhecimento em orçamento público e Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI comprovada por meio de certificado ou Currículo Lattes; e	0 a 20
f) Possuir Habilidades e conhecimentos técnicos a respeito do assunto da área específica do projeto “Dimensionamento da Força de Trabalho”, comprovada por meio de declaração e Currículo Lattes (25 pontos para cada experiência).	0 a 50
Total de Pontos	100

6.3. Somente o candidato que cumprir os **Requisitos Obrigatórios** e obtiver o mínimo de **60 (sessenta) pontos** a partir da soma da pontuação atribuída aos **Requisitos Desejáveis**, constantes nas alíneas “**d**” a “**f**” do quadro acima, será aprovado e classificado para a **ETAPA 2 – Entrevista Pessoal**.

6.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

6.4.1 Ter obtido a maior pontuação no critério estabelecido na **alínea “d”, do item 6.2, da ETAPA 1 – Análise Curricular**; e

6.4.2 Maior idade.

7. ETAPA 2 – ENTREVISTA

7.1. A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Boa Articulação da fala;	0 a 20

b) Domínio em rotinas administrativas e gestão de projetos;	0 a 20
c) Relacionamento interpessoal;	0 a 20
d) Habilidade para resolução de problemas;	0 a 20
e) Comportamento colaborativo.	0 a 20
Total de Pontos	100

- 7.2.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **60 (sessenta) pontos**, conforme quadro acima.
- 7.3.** A **ETAPA 2 – Entrevista Pessoal** será realizada na sede na **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro - UNB –Av. L3 Norte, Ed. FINATEC - Asa Norte, Brasília - DF, CEP - 70910-900**. Caso ainda esteja mantida a situação de isolamento social em razão da pandemia do COVID-19, essa será realizada via web em plataforma a ser definida pelos analistas do projeto
- 7.4.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a **ETAPA 2 – Entrevista Pessoal** será eliminado do Processo Seletivo.
- 7.5.** As despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato.

8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1.** O resultado do processo seletivo se dará em ordem decrescente de classificação a partir da soma do total de pontos obtidos.
- 8.2.** Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação em nota Final (NF), os demais candidatos classificados formarão o cadastro reserva.
- 8.3.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 8.3.1.** Maior pontuação na **ETAPA 1 – Análise Curricular;**
 - 8.3.2.** Maior pontuação na Etapa 2- Entrevista;
 - 8.3.3.** Maior pontuação no critério estabelecido na **alínea “a”, do subitem 7.1, da ETAPA 2 – Entrevista Pessoal;** e
 - 8.3.4.** Maior idade.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do Processo Seletivo e Inscrições	30/12/2020 a 05/01/2021
Análise Curricular	06/01/2021 a 08/01/2021
Convocação para Realização de Entrevistas	11/01/2021
Realização da Entrevista	12/01/2021
Resultado Preliminar	13/11/2021
Período para Recursos	14/01/2021 a 18/11/2021
Resposta aos Recursos	19/01/2021
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação	20/01/2021
Entrega de Documentos	21/01/2021

9.1. As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no sítio da Finatec, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

10.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

10.3. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão de Seleção e protocolados na Finatec, situada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício Finatec, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900, nos dias úteis no horário de 9h00 às 11h30 e de 13h00 às 18h00. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

11. DOS ESCLARECIMENTOS

11.1. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: selecao@finatec.org.br.

11.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da Finatec, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.
- 12.2.** O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO II**, no prazo estabelecido no cronograma **item 9** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.
- 12.3.** O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.
- 12.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 12.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br.
- 12.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 12.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 12.8.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Modelo da declaração exigida no item **4.2.3**.

ANEXO II – Lista de documentos necessários para a contratação.

Brasília, 30 de dezembro de 2020.

Comissão de Seleção
Finatec

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato),
inscrito (a) no CPF nº _____._____._____-____, portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.7** do Edital de
Seleção Pública nº 044/2020, DECLARO para os fins que se fizerem necessários que não
sou servidor ou empregado público lotado em qualquer órgão de qualquer esfera da
Administração Pública direta ou indireta e não tenho vínculo de parentesco, até o 3º grau,
com ocupantes de cargos de Direção da FINATEC e/ou das demais instituições partícipes do
PROJETO.

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura do candidato)

ANEXO II
LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Relação de documentos CLT	
01	Currículo atualizado.
02	Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS).
03	01 foto 3x4 da pessoa a ser admitida.
04	Cópias do CPF da pessoa a ser admitida, cônjuge e filho(s) .
05	Cópias da carteira de identidade da pessoa a ser admitida, cônjuge e filho(s) . Caso o filho não tenha identidade, deve ser entregue a certidão de nascimento.
06	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição da pessoa a ser admitida.
07	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT. Caso não tenha cartão, deve ser entregue declaração da Caixa Econômica (CEF) com o número do PIS da pessoa a ser admitida.
08	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
09	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP da pessoa a ser admitida.
10	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária). A mesma deverá ser banco do Brasil.
11	Cópia da certidão de casamento da pessoa a ser admitida.
12	Comprovação escolar dos filhos a partir dos 7 anos de idade.
13	Cópia da caderneta de vacinação dos filhos de até 6 anos de idade.
14	Cópia do comprovante de escolaridade pessoa a ser admitida, cônjuge e filho(s) .
15	Cópia da Carteira Nacional de Saúde (CNS) da pessoa a ser admitida. A confecção da carteira é feita na hora em qualquer posto de saúde. Levar comprovante de residência e documentação pessoal.
16	Formulário e-social preenchido.
17	Nada consta E-Social - http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml (obs: preencher os campos solicitados e imprimir a tela, se der inconsistência, aparecerá. Se não der, aparecerá o nome e dados em linha com a opção excluir.)
18	Exame médico admissional – Atenção: O candidato será encaminhado pelo setor de Gestão de Pessoas, após a entrega e conferência da documentação listada acima, a uma clínica específica para a realização do exame.